



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ****PROJETO DE LEI MUNICIPAL DE Nº 060 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

Autoriza a prorrogação da contratação emergencial autorizada pela Lei Municipal 3.402/2020 e dá outras providências.

DÉCIMO PEDRO VASSOLER DE MELO, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

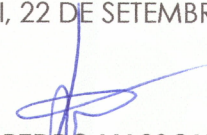
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar a vigência da contratação emergencial autorizada pela Lei Municipal nº 3.402/2020, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 21 de novembro de 2022.

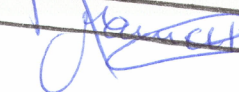
Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.402/2020.

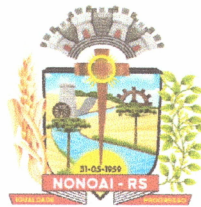
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS
Prot. Rec. Nº 442/2022
PROTOCOLADO
Em: 22.09.2022 às 13:50
SECRETARIA

NONOAI, 22 DE SETEMBRO DE 2022.


DÉCIMO PEDRO VASSOLER DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

APROVADO(A)
POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 04/10/2022
Presidente 
1º Secretário 



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

Cumprimentamos os Nobres Vereadores do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação dessa Casa, Projeto de Lei que autoriza a Prorrogação dos Contratos dos profissionais, Enfermeiros e Técnicos, contratados inicialmente pela Lei 3.402/2020, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

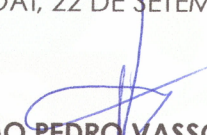
Atualmente possui 02 (duas) Enfermeiras e 03 (três) Técnicas de Enfermagem trabalhando em decorrência da Lei.

O Município pretende preencher as referidas vagas com servidores efetivos, a ser aprovados em concurso público, entretanto, o Concurso somente será lançado no final do ano de 2022 juntamente com os demais cargos previstos, após a reclassificação dos Planos de Cargos e Salários.

Nesse sentido, a fim de dar continuidade à prestação dos serviços na Secretaria da Saúde, busca-se a prorrogação pela derradeira vez, até a realização do novo concurso público.

Assim sendo, na certeza da análise favorável dos Senhores Vereadores, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

NONOAI, 22 DE SETEMBRO DE 2022.


DÉCIMO PEDRO VASSOLER DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO